

Dem ao Ministro da Justiça acerca de
no Julgado do Carrizal ter sido morto
violentamente com um tiro de Espin-
garda Manuel Cortez, por Antonio
Marques.

f.º *Off. mo. Ca. mo. Sur.º* Tenho a honra de levar ao conhe- 293
cimento de V.ª.ª o incluso officio do Procurador Regio da
Relaçã do Porto de 27 do corrente, a acompanhando outro do
seu Delegado na Comarca de Tondella em que partici-
pa que no Julgado do Carrizal fôra morto violentamente
com um tiro d'espingarda, Manuel Cortez, por Antonio
Marques por cujo motivo se esta instaurando o respecti-
vo processo. D.ª.ª a V.ª.ª Lisboa t.º de Setembro de
1840. *Off. mo. Ca. mo. Sur.º* Ministro da Justiça - O Procura-
dor Geral da Corôa - José de Capistrano R.

Dem ao Ministro da Justiça contin-
do o primario o Metatario das Veitas
das Coudias no segundo trimestre d'o
anno corrente. e o segundo varias obser-
vações.

f.º *Off. mo. Ca. mo. Sur.º* Tenho a honra de levar á presença 294
de V.ª.ª os dois inclusos officios do Procurador Regio

da Alcaçoi de Lisboa contendo o primeiro o Relatório das
Visitas das Cadeas no segundo trimestre do anno corrente,
e o segundo varias observações sobre os abusos que suspi-
ta committidos pelo Carcereiro desta Cidade, e que todavia
não poderão ser descobertos nas visitas pela dependencia
em que estão os presos daquelle Compyngado. O relatório
da visita feita por aquelle Magistrado está tão completo
perfeito, e bem deduzido, que não posso deixar de me re-
portar a elle, e do qual V.ª.ª verá os defeitos que foram
encontrados, e as providencias que se devão tomar os prove-
nir, e evitar, cumprindo-me somente acrescentar, que
convem mandar-se proceder ás obras indispensaveis
nas Cadeas, que se municipalmente arrendadas, e bem assim
ordenar-se as respectivas Comarcas, que procedão a no-
minação de Carcereiros para aquellas que o não tiveram
satisfazendo. Mas o seu ordenado pela forma já decla-
rada na Portaria de 3 de Agosto passado. Faltaria
ao meu dever se não chamasse a attenção de V.ª.ª para
o zelo intelligencia, e actividade, com que o Governador
Neyo interior da Alcaçoi de Lisboa tem desempenhado
este importante dever do seu Cargo, tornando-se por
isso merecedor de ser elogiado pelo Governo. Posto que re-
conheça com o referido Magistrado a pequenez dos Ordens
dos dos Compyngados das Cadeas de Lisboa, e a necessidade
de do seu augmento para se evitarem prevaricações,
todavia não reputo a quella por cousa sufficiente para
se tolerarem os abusos, que aponta o mesmo Magistrado.

Setembro do no seu segundo Officio; e visto que elle tem suspições de
 se haverem committido, para-me que se lhe deve ordenar,
 que proceda a todas as investigações necessárias para
 apurar a verdade, e achemdo fundamento promova os com-
 petentes termos do processo contra os culpados. Tambem
 com o mesmo Magistrado tenho por muito conveniente
 e necessario hum Regulamento de Policia interior das Ca-
 deas; Vb.ª por em na presença de todo o exposto Ordene-se
 o que achar mais justo. D.ª de a Vb.ª Lisboa 07.º de
 Setembro de 1840. Officio do Sr. Ministro da Justica
 O Procurador Geral da Coroa = José de Cupertino de

Do Sr. Ministro da Justica acerca
 do processo contra o Sub-Delegado
 do Procurador Regio da Alcaçá do
 Porto no Julgado de Condixa João
 Pedro Fernandes Thomaz

2 Officio do Sr. Ministro da Justica. Tendo-se ordenado por esta Pro- 295
 curadoria Geral da Coroa em officio de 4 de Março ultimo
 junto por copia ao Procurador Regio da Alcaçá do Porto
 que promovesse o competente processo na conformidade
 da Lei contra o Sub-Delegado do Procurador Regio no
 Julgado de Condixa João Pedro Fernandes Thomaz
 portador dos erros, e abusos, e crimes committidos no exer-
 cicio de suas funcções, que constavam do requerimen-